



Município de Palotina

ESTADO DO PARANÁ

Licitações

DISPENSA _____

INEXIGIBILIDADE **216/2025** _____

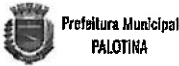
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO (CAMARAS DE VACINAS) DA MARCA INDREL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR ESTIMADO: R\$ 9.450,00 (NOVE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Memorando 6.215/2025

Marcadores: Aguardando assinaturas digitais | x

Responder apenas via 1Doc



Maristela R. VE

Para SMS - Secretaria...

CC SMS-LICITACAO - SMS-Licitação AB - Atenção Básica SMS-COF - SMS-Contabil/Orcamentário/Financeiro SMS - Secretaria de Saúde

12 setores envolvidos VE SMS SMS-LICITACAO AB SMS-COF VISA TR DIL ASSJUR CLC CPO GAB

07/10/2025 16:54

INEXIGIBILIDADE 216 2025- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO - SAÚDE

Boa tarde!

Encaminho documentos para solicitação de Manutenção Preventiva dos Equipamentos da Rede de Frio da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicito autroização para realização do serviço conforme justificativa em anexo.

Grata,

att

—

Maristela Roratto

CARTA EXCLUSIVIDADE PR 2025 JUCEPAR.pdf (1,19 MB)	3 downloads
CND ESTADUAL SETEMBRO2025.pdf (24,95 KB)	1 download
CND FEDERAL SETEMBRO 2025.pdf (76,35 KB)	1 download
CND MUNICIPAL SETEMBRO 2025.pdf (1,64 MB)	1 download
CND TRABALHISTA SETEMBRO 2025.pdf (84,03 KB)	1 download
CNPJ SETEMBRO 2025.pdf (102,51 KB)	1 download
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO JANEIRO 2023.pdf (939,47 KB)	1 download
CRF FGTS OUT 2025.pdf (101,81 KB)	1 download
JUSTIFICATIVA MANUTENCAO PREVENTIVA.pdf (78,12 KB)	1 download
Microsoft Word Documento16.pdf (740,83 KB)	1 download
NF 6714 JANIOPOLIS 01 DE 03.pdf (687,73 KB)	1 download
PALOTINA N 10453 2025.pdf (669,37 KB)	1 download
PALOTINA N 10454 2025 DECLARACOES.pdf (830,67 KB)	1 download
SMS CURITIBA ATESTADO CAPACIDADE.pdf (558,84 KB)	1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 1- 6.215/2025

10/10/2025 08:53 (Respondido)

Larissa S. SMS-LICITACAO

Envolvidos internos acompanhando CC

Bom dia

Por gentileza indicar fiscal e suplente para o processo

—

Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 2- 6.215/2025

10/10/2025 10:29 (Respondido)

Maristela R. VE

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Fiscal: Maristela Roratto Barbieri
Suplente: Laura Helena França de Barros Bittencourt
att
—
Maristela Roratto

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

10/10/2025 14:00:34 Larissa Carolina Dos Santos SMS-LICITACAO solicitou a assinatura de Maristela Roratto em Despacho 2- 6.215/2025 .

Assinado

10/10/2025 14:00:35 Larissa Carolina Dos Santos SMS-LICITACAO solicitou a assinatura de Laura Helena França Barros Bittencourt em Despacho 2- 6.215/2025 .

Assinado

Despacho 3-
6.215/2025

10/10/2025 15:22

(Encaminhado)

Larissa S.

SMS-LICITACAO

SMS-COF - SMS-Co...

CC

Boa Tarde
Por gentileza indicar dotação

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO (CAMARAS DE VACINAS) DA MARCA INDREL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

 (Ctrl) -

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde.	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	10	UNID	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00

—
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

13/10/2025 09:51:16 Laura Helena França Barros Bittencourt VISA assinou digitalmente Memorando 2- 6.215/2025 com o certificado LAURA HELENA FRANÇA BARROS BITTENCOURT CPF 283.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

13/10/2025 13:52:22 Maristela Roratto VE assinou digitalmente Memorando 2- 6.215/2025 com o certificado MARISTELA RORATTO CPF 022.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 4- 6.215/2025

13/10/2025 16:30 (Respondido)

Ezequias P. SMS-COF

Boa tarde
Conforme o orçamento em execução, segue as dotações;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Envolvidos internos
acompanhando
CC

02.010.10.301.0009.2.020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.010.10.301.0009.2.021 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – VÍNCULO E
ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
02.010.10.301.0009.2.023 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – ESF/EAP
02.010.10.301.0009.2.079. - INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS
02.010.10.301.0009.2.080 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – COMPONENTE
QUALIFICAÇÃO
02.010.10.301.0009.2.032. – VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS
02.010.10.305.0009.2.082 – PROGRAMA EST. DE FORTALEC. DA VIGIL. EM SAÚDE PROVIGIA
– PR
02.010.10.305.0009.2.071. - VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA – SUS

FONTE:

1.500.0000 - (1000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
1.500.1002 – (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
1.600.0000 – (494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -
FEDERAL
2.600.0000 – (2494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –
FEDERAL (SUPERÁVIT)
1.621.0000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –
PROGRAMAS ESTADUAIS
2.621.0000 – (24941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE –
PROGRAMAS ESTADUAIS (SUPERÁVIT)

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo
DESDOBRAMENTO - 25.00 – Material Para Manutenção de Bens

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
DESDOBRAMENTO 17.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

TIPOS DE RECURSO: Recursos Próprios dos 15% dos Impostos E.C 29/00, Recursos Livres do
Tesouro, SUS Federal (MS), SUS Estadual (SESA) e Emendas Parlamentares.

Favor incluir as cláusulas fraude e anti corrupção para utilização dos recursos estaduais.

Att

–
Ezequias Pereira da Palma
COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 5- 6.215/2025

14/10/2025 10:09 (Encaminhado)

Larissa S. **SMS-LICITACAO**

SMS - Secretaria...

CC

Bom dia,
Segue documento de formalização da demanda para assinatura

–
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

[Documento de formalizacao.pdf \(323,77 KB\)](#)

1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

14/10/2025 10:09:28

Larissa Carolina Dos Santos **SMS-LICITACAO** solicitou a assinatura de **Carina Dotto** em Despacho 5- 6.215/2025 .

Assinado

15/10/2025 07:56:56

Carina Dotto **SMS** assinou digitalmente Memorando 5- 6.215/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 6- 6.215/2025

16/10/2025 15:25 (Encaminhado)

Larissa S. **SMS-LICITACAO**

TR - Termo de Re...

CC

Boa Tarde

Segue documentos para analise e abertura de processo.

—
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR.doc (490,00 KB) 3 downloads

INEXIGIBILIDADE MANUTENCAO PREVENTIVA.pdf (10,29 MB) 2 downloads

TERMO DE REFERENCIA INEXIGIBILIDADE.doc (538,00 KB) 2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 7- 6.215/2025

16/10/2025 15:41 (Encaminhado)

Barbara U. **TR**

DIL - Dispensa e...

CC

Bom dia Sheila,
Segue para verificação da documentação. No aguardo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

16/10/2025 15:41:35

Barbara Evelin Alves Ulmer **TR** recategorizou de assunto textual **MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO** para **INEXIGIBILIDADE - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO - SAÚDE.**

Despacho 8- 6.215/2025

17/10/2025 10:39 (Respondido)

Sheila C. **DIL**

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia!
Analisando a documentação, foi verificado que a mesma está correta.
Pode dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente,
Sheila Maria Casarotto Calça
Escriturária

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 9- 6.215/2025

17/10/2025 14:32 (Encaminhado)

Barbara U. **TR**

ASSJUR - Assesso...

A/C BRUNO G.
CC

Boa tarde Dr. Bruno,
Solicito a sua apreciação da documentação anexa. No aguardo de suas considerações e parecer jurídico.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

ETP_MANUTENCAO_EQUIPAMENTOS_REDE_DE_FRIO_SAUDE.doc (491,00 KB)	1 download
INEXIGIBILIDADE_MANUTENCAO_PREVENTIVA.pdf (10,29 MB)	2 downloads
TR_MANUTENCAO_EQUIPAMENTOS_REDE_DE_FRIO_SAUDE.docx (447,43 KB)	2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 10- 6.215/2025

17/10/2025 17:15 (Respondido)

BRUNO G. ASSJUR

TR - Termo de Re...

CC

Conforme parecer em anexo.

—
Bruno Galli
Advogado

[memorando_6215_25.pdf \(1,20 MB\)](#) 3 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

17/10/2025 17:15:35	BRUNO GALLI ASSJUR	arquivou.
17/10/2025 17:15:35	BRUNO GALLI ASSJUR	parou de acompanhar.
17/10/2025 17:16:24	BRUNO GALLI ASSJUR	assinou digitalmente Memorando 10- 6.215/2025 com o certificado BRUNO GALLI CPF 043.XXX.XXX-11 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 11- 6.215/2025

20/10/2025 08:09 (Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 20/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

[ETP_MANUTENCAO_EQUIPAMENTOS_REDE_DE_FRIO_SAUDE.pdf \(227,58 KB\)](#) 0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2025 08:09:02	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Maristela Roratto em Despacho 11- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:09:02	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Larissa Carolina Dos Santos em Despacho 11- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:09:02	Barbara Evelin Alves Ulmer TR	solicitou a assinatura de Carina Dotto em Despacho 11- 6.215/2025 .	Assinado

Despacho 12- 6.215/2025

20/10/2025 08:11 (Respondido)

Barbara U. TR

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 20/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—

Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

TR_MANUTENCAO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO SAUDE.pdf (306,39 KB) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2025 08:11:25	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Sheila Maria Casarotto em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:11:25	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Carina Dotto em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:11:25	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Sidnei Ferreira Fernandes em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:11:27	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Ricardo Luis Fiabani em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:11:27	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Maristela Roratto em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:11:28	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Ezequias Pereira da Palma em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:11:28	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Laura Helena França Barros Bittencourt em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado
20/10/2025 08:11:28	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	solicitou a assinatura de Larissa Carolina Dos Santos em Despacho 12- 6.215/2025 .	Assinado

Despacho 13- 6.215/2025

20/10/2025 08:12 (Encaminhado)

Barbara U. (TR)

GAB - Gabinete d...

A/C Rodrigo R.
CC

Bom dia Sr. Prefeito,
Conforme o Despacho 10 da Assessoria Jurídica e, de acordo com o que preceitua o Artigo 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 encaminho para vossa manifestação/autorização a cerca do referido processo.
No aguardo,

Atenciosamente;
Bárbara Evelin A. Ulmer
Escriturária
Setor de compras de licitações

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

20/10/2025 08:13:37	Sheila Maria Casarotto (DIL)	assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado SHEILA MARIA CASAROTTO CPF 079.XXX.XXX-76 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/10/2025 08:30:39	Barbara Evelin Alves Ulmer (TR)	recategorizou de assunto textual INEXIGIBILIDADE - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO - SAÚDE para INEXIGIBILIDADE 216 2025- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO - SAÚDE.
20/10/2025 08:32:10	Sidnei Ferreira Fernandes (CLC)	assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado SIDNEI FERREIRA FERNANDES CPF 026.XXX.XXX-81 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/10/2025 08:35:47	Larissa Carolina Dos Santos (SMS-LICITACAO)	assinou digitalmente Memorando 11- 6.215/2025 com o certificado LARISSA CAROLINA DOS SANTOS CPF 079.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .
20/10/2025 08:35:58	Larissa Carolina Dos Santos (SMS-LICITACAO)	assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado LARISSA CAROLINA DOS SANTOS CPF 079.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 14- 6.215/2025

20/10/2025 09:33 (Respondido)

Ricardo F. (CPO)

Não consegui visualizar a solicitação de despesa, ela se encontra em qual despacho?

Envolvidos internos
acompanhando
CC

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Despacho 15- 6.215/2025
20/10/2025 09:34 (Respondido)

Ricardo F. CPO

Envolvidos internos
acompanhando
CC

Em tempo achei, favor desconsiderar o despacho anterior.

—
Ricardo Luis Fiabani
Coordenador de Orçamento e Planejamento
Secretaria Municipal de Planejamento

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/10/2025 09:35:10

Ricardo Luis Fiabani CPO assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado RICARDO LUIS FIABANI CPF 026.XXX.XXX-93 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/10/2025 09:35:18

Ricardo Luis Fiabani CPO arquivou.

20/10/2025 09:35:18

Ricardo Luis Fiabani CPO parou de acompanhar.

20/10/2025 09:52:52

Ezequias Pereira da Palma SMS-COF assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA CPF 044.XXX.XXX-42 conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 16- 6.215/2025
20/10/2025 09:59 (Encaminhado)

Rodrigo R. GAB

TR - Termo de Re...

CC

Bom dia
Autorizo a contratação.
att

—
Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal de Palotina

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

20/10/2025 09:59:11

Rodrigo Ribeiro GAB assinou digitalmente Memorando 16- 6.215/2025 com o certificado RODRIGO RIBEIRO CPF 073.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/10/2025 09:59:18

Rodrigo Ribeiro GAB arquivou.

20/10/2025 09:59:18

Rodrigo Ribeiro GAB parou de acompanhar.

20/10/2025 10:42:03

Laura Helena França Barros Bittencourt VISA assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado LAURA HELENA FRANÇA BARROS BITTENCOURT CPF 283.XXX.XXX-04 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/10/2025 11:09:17

Maristela Roratto VE assinou digitalmente Memorando 11- 6.215/2025 com o certificado MARISTELA RORATTO CPF 022.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/10/2025 11:09:41

Maristela Roratto VE assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado MARISTELA RORATTO CPF 022.XXX.XXX-30 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/10/2025 18:17:31

Carina Dotto SMS assinou digitalmente Memorando 12- 6.215/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

20/10/2025 18:18:17

Carina Dotto SMS assinou digitalmente Memorando 11- 6.215/2025 com o certificado CARINA DOTTO CPF 056.XXX.XXX-05 conforme MP nº 2.200/2001 .

Prefeitura de Palotina - Rua Aldir Pedron, nº 898 Centro, Palotina — PR CEP: 85950-000 • 1Doc • www.1doc.com.br
Impresso em 21/10/2025 08:04:16 por Barbara Evelin Alves Ulmer • Escriturária (matrícula 3880)

1Doc



Memorando 5- 6.215/2025

De: Larissa S. - SMS-LICITACAO

Para: SMS - Secretaria de Saúde

Data: 14/10/2025 às 10:09:28

Setores envolvidos:

VE, SMS, SMS-LICITACAO, AB, SMS-COF, VISA

MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO

Bom dia,

Segue documento de formalização da demanda para assinatura

—
Larissa Carolina Dos Santos
aux administrativo

Anexos:

Documento_de_formalizacao.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD – Nº 519/2025

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo
Outubro/2025

1.2- Descrição sucinta do objeto
Contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva das câmaras frias Indrel, utilizadas para armazenamento das vacinas da rede de saúde do município.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação
Baixa

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A manutenção preventiva dos equipamentos da Rede de Frio do Ministério da Saúde tem como objetivo reduzir falhas potenciais e evitar a degradação dos sistemas de refrigeração, minimizando perdas de vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde. Essa medida visa assegurar a potência imunológica dos imunobiológicos, mantendo-os na faixa de temperatura recomendada. A manutenção preventiva deve ser realizada por profissionais capacitados, preferencialmente por assistências técnicas autorizadas pelo fabricante, utilizando peças originais, e deve seguir estritamente as instruções do manual técnico do fabricante, incluindo os requisitos operacionais e a periodicidade recomendada para as intervenções.

2.2- Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda.

Não há vinculação ou dependência com outro objeto.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



3- SERVIÇOS

Item	CÓDIGO DE ITEM	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	unid	10	945,00	9.450,00
TOTAL:						R\$9.450,00

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Secretaria):

Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela demanda:

Nome: Carina Dotto

Matrícula: 3270

Matrícula: 3270



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EE8D-B1A3-DEDC-DCA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 15/10/2025 07:56:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/EE8D-B1A3-DEDC-DCA0>



Memorando 11- 6.215/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 08:09:02

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, CLC, VISA, VE, AB, CPO, DIL, TR, SMS-COF, SMS-LICITACAO

INEXIGIBILIDADE 216 2025- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO - SAÚDE

Bom dia,
Prezados,
Solcito as devidas assinaturas no ETP.
Favor, assinar o ETP ate o dia 20/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—
Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

ETP_MANUTENCAO_EQUIPAMENTOS_REDE_DE_FRIO_SAUDE.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, com base na obrigatoriedade legal do Artigo 18 §1º da lei 14.133/2021.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea I da Lei 14.133/2021).

1.1 Necessidade: Manutenção preventiva programada nas 10 câmaras frias da marca Indrel, visando garantir o pleno funcionamento e evitar falhas operacionais.

1.2 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO (CAMARAS DE VACINAS) DA MARCA INDREL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.3 Justificativa da contratação: A manutenção preventiva dos equipamentos da Rede de Frio da secretaria de saúde, tem como objetivo reduzir falhas potenciais e evitar a degradação dos sistemas de refrigeração, minimizando perdas de vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde. Essa medida visa assegurar a potência imunológica dos imunobiológicos, mantendo-os na faixa de temperatura recomendada. A manutenção preventiva deve ser realizada por profissionais capacitados, preferencialmente por assistências técnicas autorizadas pelo fabricante, utilizando peças originais, e deve seguir estritamente as instruções do manual técnico do fabricante, incluindo os requisitos operacionais e a periodicidade recomendada para as intervenções.

1.4 Referência aos instrumentos de planejamento/programas/convênios da Secretaria: A secretaria utilizara recursos próprios, estaduais e federais para esta contratação.

1.5 Análise de contratações anteriores para identificar as inconsistências ocorridas: Não há inconsistências anteriores.

1.6 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do disposto no inciso XIII, do artigo 6º, da Lei Federal n.º 14.133/21. Consideram-se bens e serviços comuns “aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

II – ALINHAMENTO COM PAC

Fundamentação: Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações – PAC ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. (Art. 18º, Art. 18 - § 1º Alínea II da Lei 14.133/2021).

A presente demanda não estava prevista no Plano Anual de Contratações; no entanto, trata-se de uma contratação anual e pontual, necessária para garantir as condições adequadas de funcionamento das câmaras frias.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea III da Lei 14.133/2021).

Identificação das necessidades de negócio

O licitante deve proporcionar entrega dos itens desta licitação, para atender necessidades administrativas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas neste instrumento:

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

O licitante deverá garantir os requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento dos itens entregues conforme edital durante toda a vigência do contrato e prestar suporte e garantia caso for necessário.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 18º, Art. 18 - § 1º alínea IV da Lei 14.133/2021).

A última contratação referente à manutenção preventiva foi realizada pela Secretaria Municipal de Saúde por meio da Inexigibilidade nº 119/2024. Ressalta-se que, ao longo deste ano, não houve aquisição de novas câmaras frias da marca Indrel que alterasse a quantidade atualmente demandada para manutenção.

Item	Código	Descrição	Quantida de solicitada	Quantida de utilizada
1	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	10	10

Diante ao exposto, destaca-se no Quadro abaixo as quantidades estimadas para o novo processo licitatório, com as devidas justificativas para os itens que necessitaram permanecer ou aumentar a quantidade:

Item	Código	Descrição	Quantidade solicitada
1	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	10

Justificativa: A manutenção preventiva é referente as 10 camara que estão alocadas nas salas de vacinas das Unidades Basicas de Saúde, vigilância epidemiológica e na Farmacia Central.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções (Art. 18 - § 1º alínea V da Lei 14.133/2021). O Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Foram consultados fornecedores do setor, Banco de Preços, Nota Paraná e sites autorizados de venda e analisados orçamentos com vistas à identificação da alternativa mais viável, considerando o prazo de entrega, a compatibilidade técnica dos serviços e os custos apresentados.

Alternativa 1 – Aquisição por Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços

Essa alternativa consistiria na realização de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico com ata de registro de preços, permitindo aquisições conforme a demanda ao longo do ano. Essa solução seria viável caso a demanda fosse de grande volume, o que justificaria a contratação parcelada. No entanto, considerando que os serviços são pontuais, essa alternativa pode não representar o melhor custo-benefício no momento.

Alternativa 2 – Aquisição por Inexigibilidade

Diante da necessidade imediata e da natureza essencial do serviço, indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos e evitar perdas, optou-se pela contratação por meio de inexigibilidade, conforme permitido pela legislação vigente. Ressalta-se que a empresa apresentou carta de exclusividade de fornecimento, o que justifica a inviabilidade de competição.

Importa destacar que esta Administração acompanha com atenção as orientações oriundas do Controle Externo, incorporando boas práticas e aprimoramentos com base na análise de jurisprudência consolidada, a fim de garantir contratações mais seguras, eficazes e alinhadas aos princípios da administração pública.

A pesquisa em outros órgãos da Administração Pública resultou nas seguintes licitações com objetos e requisitos similares ao pretendido:

Inexigibilidade 092/2025 – Município de Palmeira-PR

Inexigibilidade 031/2025 – Município de Santa Rita do Sapucaí-MG

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (Art. 18 - § 1º alínea VI da Lei 14.133/2021).

Os valores estimados para os itens foram apurados através de ampla pesquisa de mercado, preços praticados pela própria Administração Municipal, pesquisa direta com fornecedor, Sistema Banco de Preços, e preços praticados em contratações similares realizadas pela administração.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais), com preços unitários definidos de acordo com a metodologia indicada no Decreto Municipal nº 10.733/2023, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	UNID	10	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 18 - § 1º alínea VII da Lei 14.133/2021).

A aquisição dos serviços, objeto deste estudo será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, em razão da inviabilidade de competição, decorrente da natureza específica do serviço e da exclusividade do fornecedor. A solução proposta visa garantir a continuidade do funcionamento adequado das câmaras frias,



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



por meio da contratação de empresa autorizada e detentora de carta de exclusividade, assegurando a manutenção preventiva com a qualidade técnica exigida.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (Art. 18 - § 1º alínea VIII da Lei 14.133/2021).

O parcelamento não se aplica, uma vez que, embora o objeto seja divisível, a aquisição será realizada de forma única, sem comprometer a integridade do fornecimento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Fundamentação: Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art. 18 - § 1º alínea IX da Lei 14.133/2021).

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Pretende-se, como resultado da contratação, assegurar a continuidade das atividades já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo que as câmaras frias operem conforme as especificações técnicas do fabricante. Dessa forma, busca-se preservar a integridade dos insumos armazenados e, consequentemente, oferecer melhores condições de atendimento aos pacientes das Unidades Básicas de Saúde.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (Art. 18 - § 1º alínea X da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para a presente demanda.

XI – CONSTRUÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021).

Não se aplica para a presente demanda.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 18 - § 1º alínea XII da Lei 14.133/2021). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

A contratada deverá atentar-se aos critérios de qualidade ambiental, sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente.

A contratada será responsável pelo descarte correto de todo os resíduos gerados na execução dos serviços.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (Art. 18 - § 1º alínea XI da Lei 14.133/2021). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a evidente necessidade do referido objeto para fazer frente às demandas da Administração Municipal e dar continuidade as atividades da Secretaria de Saúde, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente contratação, conclui-se pela total viabilidade da aquisição pretendida. Destaca-se ainda que a aquisição do referido objeto pela Administração



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email's: admcompras@palotina.pr.gov.br / compras@palotina.pr.gov.br



Municipal, não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Palotina, 09 de outubro de 2025.

Equipe responsável pela elaboração:

- Assinado digitalmente -
Maristela Roratto Barbieri
Enfermeiro
Matricula 1809

- Assinado digitalmente -
Larissa C. dos Santos
Aux. Administrativo
Matricula 3439

Aprovação:

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelos responsáveis por sua elaboração, fica devidamente aprovado pela autoridade competente.

- Assinado digitalmente -
Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde
Matricula 3270

Assinado por 3 pessoas: LARISSA CAROLINA DOS SANTOS, MARISTELA RORATTO e CARINA DOTTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://palotina.1doc.com.br/verificacao/295C-D382-B5F4-BA18>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 295C-D382-B5F4-BA18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LARISSA CAROLINA DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-42) em 20/10/2025 08:35:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARISTELA RORATTO (CPF 022.XXX.XXX-30) em 20/10/2025 11:09:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 20/10/2025 18:18:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/295C-D382-B5F4-BA18>



Memorando 12- 6.215/2025

De: Barbara U. - TR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/10/2025 às 08:11:24

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, CLC, VISA, VE, AB, CPO, DIL, TR, SMS-COF, SMS-LICITACAO

INEXIGIBILIDADE - MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO - SAÚDE

Bom dia,
Prezados,
Solicito as devidas assinaturas no termo.
Favor, assinar o termo ate o dia 20/10/2025 às 15:30. Fico no aguardo para dar continuidade ao processo.

—

Atenciosamente;

Bárbara Evelin A. Ulmer

Escriturária

Setor de compras de licitações

Anexos:

TR_MANUTENCAO_EQUIPAMENTOS_REDE_DE_FRIO_SAUDE.pdf



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ORIGEM DOS RECURSOS

(x) Recurso Próprio (x) Recurso Estadual (x) Recurso Federal

Transferência Voluntária de Recurso Federal (x) Sim () Não

1. OBJETO

1.1.O objeto do presente termo de referência é: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO (CAMARAS DE VACINAS) DA MARCA INDREL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

2.1.Relação de Itens:

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	10	UNID	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 9.450,00

2.2.Detalhamento do item:

Os equipamentos que passarão por manutenção são:

01. Vigilância Epidemiológica - RVV 1500 DV2 058.725
02. UBS José Márcio de Oliveira - RC 504 D (VSS) 044.773
03. U.S. Ricardo Ticianelli - RVV 440 D (VSS) 047.338
04. U.S. São Camilo - RVV 11 D (VSS) 047.661
05. Farmácia - RVV 440 D (VSS) 047.227
06. Centro de Saúde Maria Luísa Soares - RC 430 D VSS 058.726
07. UBS Valmir Faé (Glicínias) - RC 403 DVSS 058.727
08. UBS Ivo Fernandes (Cohapar) - RVV 22 DV / E 058.722
09. UBS Waldemar Stange (Santa Terezinha) - RVV 22 DV / E 058.724
10. UBS Mª Inês Valduga - RVV 22 DV / E 058.723.

Os serviços a serem executados incluem: limpeza dos condensadores; lubrificação e reaperto de componentes; testes funcionais, regulagens e ajustes; reprogramação dos controladores; leitura de temperatura com termômetro calibrado e certificado; emissão de relatórios técnicos e etiquetas de



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

identificação. Todos os serviços técnicos deverão incluir o deslocamento da equipe e contar com profissional legalmente habilitado.

2.3. Descritivo Técnico:

2.3.1. Não se aplica

2.4. Justificativa de aquisição de marca específica:

2.4.1. Não se aplica

2.5. Os itens, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 10.729/2023.

2.6. Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

2.7. Ademais, os itens pretendidos possuem marca de referência: Não se aplica.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 De acordo com o Manual de Procedimentos de Vacinação – 2024, a Organização Mundial da Saúde (OMS) e o Programa Nacional de Imunizações (PNI) recomendam um controle rigoroso na conservação dos imunobiológicos, com ênfase na manutenção adequada dos equipamentos utilizados para sua armazenagem, a fim de garantir a eficácia e a segurança das vacinas.

3.2 A manutenção preventiva dos equipamentos da Rede de Frio da secretaria de saúde tem como objetivo reduzir falhas potenciais e evitar a degradação dos sistemas de refrigeração, minimizando perdas de vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde. Essa medida visa assegurar a potência imunológica dos imunobiológicos, mantendo-os na faixa de temperatura recomendada. A manutenção preventiva deve ser realizada por profissionais capacitados, preferencialmente por assistências técnicas autorizadas pelo fabricante, utilizando peças originais, e deve seguir estritamente as instruções do manual técnico do fabricante, incluindo os requisitos operacionais e a periodicidade recomendada para as intervenções.

3.3 Os equipamentos a serem atendidos são câmaras frias da marca Indrel, já instalados e em operação na instituição. Por se tratar de equipamentos com tecnologia e componentes próprios da marca, a manutenção requer conhecimento técnico específico e uso de peças originais, sob pena de comprometer a funcionalidade e segurança dos sistemas. A empresa é assistência técnica autorizada da Indrel, conforme consta na carta de autorização emitida pela fabricante, tendo mão de obra especializada a realizar os serviços com garantia de qualidade e dentro dos padrões exigidos pelo fabricante.

3.4 Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa autorizada, por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, a necessidade de preservar a integridade e o desempenho dos equipamentos da



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

Rede de Frio, e a garantia da conservação adequada dos imunobiológicos, conforme as diretrizes do PNI, da OMS e do fabricante dos equipamentos.

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3270

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 6.215/2025

4. AMOSTRAS

4.1. A empresa licitante deverá apresentar amostras:

- () Sim
(x) Não

5. SECRETARIA REQUISITANTE

5.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

6.1. Conforme declaração de Exclusividade apresentada pela empresa a aquisição é fundamentada nos pressupostos do Art. 74, Inc. I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

- (x) Formalização mediante Contrato.
() Formalização mediante Ata de Registro de Preços - Decreto municipal 10.735/2023.

6.2. Agente de contratação designado através da Portaria nº 115/2025 para este processo:

Sheila Maria Casarotto

Agente de Contratação - Portaria nº 115/2025

Sidnei Ferreira Fernandes

Coord. do Dep. de Compras e Licitações

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 6.215/2025

7. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Habilitação

Ficam estabelecidos como requisitos de habilitação e qualificação mínima necessários, com amparo nos Artigos 68 e 70, inciso III da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) Comprovante de Cadastro de Pessoa Jurídica;
- b) Contrato Social;
- c) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Município da sede da licitante;
- d) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto ao Governo do Estado da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade fiscal e tributária junto a União Federal;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS;
- g) Certidão de regularidade de débitos trabalhistas;
- h) Declaração de não existência de vínculo entre os sócios da licitante e o quadro funcional deste ente público;
- i) Declaração da licitante quanto à ausência de menores de dezoito anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e ausência de menores de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

8. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Condições Especiais de Habilitação:

Não se aplica

8.2. Condições Especiais de Contratação:

Não se aplica

9. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O prazo de entrega do objeto licitado é de **10 (DEZ) DIAS**, contados do recebimento do pedido de fornecimento enviado via *WhatsApp* ou E-mail a empresa licitante, no seguinte endereço:

Pedido oriundo da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária

Rua Getúlio Vargas, nº 739, Centro

Palotina – PR - CEP: 85950-007

A/C de Maristela R. Barbieri – Fone (44) 3649-2793

9.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses.

9.3. Os objetos serão recebidos **provisoriamente** no prazo de até **05 (cinco) dias** pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os objetos serão recebidos definitivamente a partir do quarto dia após o recebimento provisório contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

9.5. Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.6. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

9.8. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados, conforme as condições e as necessidades do licitante

10. DA GARANTIA

10.1. Em complementação à garantia legal de 03 (três) meses, será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

10.2. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

11. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Obrigações Da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. Obrigações Da Contratada

11.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

11.2.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. A **CONTRATADA** deverá indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato. **(CONFORME ANEXO II deste Termo de Referência)**.

11.2.8. A **CONTRATADA** terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar o contrato, quando deverá comparecer no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Aldir Pedron 898, Bairro Centro - Palotina/PR. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo município.

12. GESTÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Art. 5º e 6º do Decreto Municipal nº 10.663/2023.

12.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

12.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

12.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

12.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

12.7. Ficam designadas como **FISCAIS DE CONTRATO**, conforme **Portaria Nº 132/2025** os servidores indicados abaixo e nominados no **Memorando 1Doc nº 6.215/2025**, os quais assinam digitalmente no mesmo, para exercer a



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-84

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 7 e 117 da Lei federal nº 14.133/21:

Fiscal Titular: Maristela Roratto Barbieri – Matr. 1809 – Enfermeira Padrão

Fiscal Suplente: Laura Helena França de Barros Bittencourt – Matr. 3366 – veterinário

12.8. Ficam designados como GESTORES DE CONTRATO, conforme Portaria Nº 496/2025 e assinando digitalmente no Memorando 1Doc nº 6.215/2025, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo no decorrer de todo o seu período de vigência:

Gestor Titular: Ezequias Pereira Da Palma – Matr. 2402 – Contador

Gestor Suplente: Cleidi Maria Becker Gubert – Matr. 4009 – Chefe de Gabinete

Gestor Suplente: Brayan Gilvan Gil Precoma – Matr. 3590 – Escriturário

12.9. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

13. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA OU CONTRATO

13.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 03 (três) meses a contar da publicação do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

14. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

14.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado (**conforme “Anexo I – Documento de Determinação do Valor Estimado”**).

14.2. O servidor responsável pela pesquisa de preços foi a Sra. Larissa Carolina dos Santos – aux. administrativo – Matrícula 3439 qual assina ao final do documento de “Documento de Determinação do Valor Estimado”.

15. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

15.1. A seleção do fornecedor **MARCOS OSIRES NUNES LTDA, CNPJ nº 81.742.751/0001-85** conforme cláusula 14 restou escolhida por atender as condições de fornecimento do item no prazo previsto, bem como atendendo



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

integralmente as condições de habilitação e contratação previstas no presente Termo de Referência.

16. FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento, decorrente da entrega dos serviços, objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até **10 (dez) dias** contados do recebimento dos produtos em cada autorização de fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

16.2. Todos os tributos de qualquer espécie que venham a ser devidos em decorrência deste contrato ocorrerão por conta da Contratada.

16.3. Conforme determina a IN 1234/2012, alterada pela IN 2145/2023, a Administração municipal fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

16.4. As empresas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena, de se não o fizerem, sujeitarem-se a retenção do IR conforme parágrafo terceiro do art. 2º do decreto municipal nº 10.838.

16.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do **MUNICÍPIO DE PALOTINA - CNPJ: 76.208.487/0001-64, Rua Aldir Pedron, 898 – Centro, Palotina – PR**, constando número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. O objeto a ser licitado será para uso da Secretaria Municipal de Saúde, **oriundo de recursos próprios, Recursos Estaduais e Federais**, conforme solicitação de despesas nº 21126/2025 (anexa) e na dotação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.010.10.301.0009.2.020 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
02.010.10.301.0009.2.021 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
02.010.10.301.0009.2.023 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - ESF/EAP
02.010.10.301.0009.2.079. - INCENTIVO ESTADUAL PARA QUALIFICAÇÃO DA APS
02.010.10.301.0009.2.080 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE QUALIFICAÇÃO
02.010.10.301.0009.2.032. - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SUS
02.010.10.305.0009.2.082 - PROGRAMA EST. DE FORTALEC. DA VIGIL. EM SAÚDE PROVIGIA - PR
02.010.10.305.0009.2.071. - VIGILÂNCIA EM EPIDEMIOLÓGICA - SUS

ELEMENTO DE DESPESA:

33.90.30.00.00 - Material de Consumo

FONTE:

1.500.0000 - (1000) RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
1.500.1002 - (1303) REC. VINC. (EC29/00-15%)
1.600.0000 - (494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE -



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

FEDERAL

2.600.0000 – (2494) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – FEDERAL (SUPERÁVIT)

1.621.0000 – (4941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS

2.621.0000 – (24941) BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – PROGRAMAS ESTADUAIS (SUPERÁVIT)

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

17.2. Verificação de Dotação Orçamentária, Elemento de Despesas e Fonte de Recursos:

Ezequias Pereira da Palma – Coordenador de Orçamento e Finanças da SMS

Ricardo Luis Fiabani – Contador – Matrícula 1993

Obs: Assina digitalmente no Memorando 1doc 6.215/2025

18. ANÁLISE JURÍDICA DO TERMO DE REFERÊNCIA

18.1. Responsável pela análise do Termo de Referência pela Assessoria Jurídica, conforme oportuno Parecer Jurídico, a ser emitido por Procurador Municipal, assinado digitalmente conforme **Memorando 1DOC nº 6.215/2025**.

19. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

19.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência declaram estar cientes e atestam que observaram integralmente o contido na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a regulamentação estabelecida pelos Decretos Municipais relativos à matéria, atendo-se às orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Departamento Jurídico do Município de Palotina, estado do Paraná e, em relação a elas assumem de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10 de outubro de 2025.

Memorando 1Doc nº 6.215/2025

Larissa Carolina dos Santos
Aux. Administrativo – Matrícula 3439
Responsável pela emissão do termo de referência

Carina Dotto
Secretária Municipal de Saúde

Obs: Todos assinam digitalmente no Memorando 1doc 6.215/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

ANEXO I – DOCUMENTO DE DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Conforme Artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.733/2023, o presente documento formaliza a pesquisa de preços que determinou os valores estimados de contratação.

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO (CAMARAS DE VACINAS) DA MARCA INDREL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS / MATERIAIS DE CONSUMO / SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Cód. Sistema	Descrição/Especificação	Qtde	Unid.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	10	UNID	R\$ 945,00	R\$ 9.450,00
VALOR TOTAL (R\$)						R\$ 9.450,00

3. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A presente pesquisa de preços foi realizada sob responsabilidade da servidora Larissa Carolina dos Santos, matrícula nº 3439, a qual assina digitalmente no Memorando 1Doc nº 6.215/2025.

4. DA GARANTIA

- 4.1. Garantia legal 03 (três) meses (X).
- 4.2. Em complementação à garantia legal (X) – Garantia Estendida.
- 4.3. Será exigida garantia contratual complementar de 03 (três) meses, contada a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.
- 4.4. Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja inferior ao estabelecido na cláusula supracitada, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5. FONTES CONSULTADAS

I – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

I – Contratação Administração Pública	TIPO DE CONTRATAÇÃO	VALOR R\$
	Inexigibilidade 119/2024 Palotina	R\$ 8.750,00
	Inexigibilidade 92/2025 Palmeira-PR	R\$ 86.000,00
	Contrato 3884/2025 Santa Rita Sapucaí-MG	R\$ 77.940,00

Justificativa: Em buscas realizadas, localizamos processos com características similares, conforme anexo.

II – Na forma do Decreto nº 10.904/2023, artigo 7º, parágrafo 1º, apresentação de Notas Fiscais emitidas para outros contratantes (públicos ou privados) no período de até 01 (um) ano anterior a data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo:

II – Notas Fiscais	FORNECEDOR	NF Nº	VALOR UNIT. R\$
	Fundo Mun.Saúde Janiópolis-PR	6714	R\$ 3.930,00
	Prefeitura de Matelândia	6791	R\$ 5.998,20
	Unimed Ponta Grossa	6813	R\$ 3.270,00

Justificativa: Foram obtidos 03 (três) notas fiscais com objetos semelhantes ao solicitado, em anexo.

III – Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

III – Pesquisa Internet (mídia especializada/valores tabelados)	FORNECEDOR	VALOR R\$

Justificativa: Não se aplica.

6. PREÇOS COLETADOS

Os preços coletados integram a “Tabela 1” deste Documento para determinação do valor estimado.

7. MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Para a presente contratação, optou-se pela INEXIGIBILIDADE, uma vez que para o objeto pretendido, necessita que a empresa fornecedora do serviço seja autorizada a realizar a manutenção dos equipamentos da marca INDREL.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64

Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

O método para definição do valor foi a utilização de notas fiscais, que demonstram que o valor pago por outros contratantes são compatíveis com os preços de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS ESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para formulação do preço, foi considerado a exclusividade dos serviços para atender a demanda da Secretaria, o valor praticado está de acordo com a comparação das notas em anexo.

9. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido.

E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a **MARCOS OSIRES NUNES LTDA – CNPJ: 81.742.751/0001-85.**

Palotina, PR, 10 de outubro de 2025.

Larissa Carolina dos Santos
Auxiliar administrativo – Matrícula 3439

Obs: assina digitalmente no Memorando 1doc 6.215/2025



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000
Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/0001-64
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br

TABELA I – DOCUMENTO PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Item	Código Sistem	Descrição	Unid	Qtde	MARCOS OSIRES NUNES LTDA	Inexigibilidade de 92/2025 Palmeira-PR	Contrato 3884/2025 Santa Rita Sapucaí-MG	Fundo Mun. Saúde Janiópolis- PR NF Nº 6714	Prefeitura de Matelandia NF Nº 6791	Unimed Ponta Grossa NF Nº 6813
01	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDTREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	UNID.	10	R\$ 945,00	R\$ 86.000,00	R\$ 77.940,00	R\$ 3.930,00	R\$ 5.998,20	R\$ 3.270,00
VALOR TOTAL (R\$)					R\$ 9.450,00					





Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, nº 898, centro, Palotina/PR, CEP: 85.950-000

Fone (44) 3649-7838 - (44) 3649-7832 - CEP 85950-000 - CNPJ: 76.208.487/00
Email: dispensa@palotina.pr.gov.br



OBJETIVOS DE
DESENVOLVIMENTO
O SUSTENTÁVEL

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

(informações para fins de assinatura do contrato)

Razão Social da proponente:

Endereço:

Bairro :

CEP:

Cidade:

Estado:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual nº:

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº:

Nº do telefone:

Nº de celular:

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato:

Função do representante legal:

Endereço do representante legal:

RG nº :

Órgão emissor:

CPF nº

E-mail:

_____, _____ de 2025.

Assinatura e Identificação do Responsável da Empresa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F9D5-3EF1-BAB8-7401

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SHEILA MARIA CASAROTTO (CPF 079.XXX.XXX-76) em 20/10/2025 08:13:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ SIDNEI FERREIRA FERNANDES (CPF 026.XXX.XXX-81) em 20/10/2025 08:32:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LARISSA CAROLINA DOS SANTOS (CPF 079.XXX.XXX-42) em 20/10/2025 08:35:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO LUIS FIABANI (CPF 026.XXX.XXX-93) em 20/10/2025 09:35:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA (CPF 044.XXX.XXX-42) em 20/10/2025 09:52:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LAURA HELENA FRANÇA BARROS BITTENCOURT (CPF 283.XXX.XXX-04) em 20/10/2025 10:42:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISTELA RORATTO (CPF 022.XXX.XXX-30) em 20/10/2025 11:09:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARINA DOTTO (CPF 056.XXX.XXX-05) em 20/10/2025 18:17:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/F9D5-3EF1-BAB8-7401>



MUNICIPIO DE PALOTINA
CNPJ: 76.208.487/0001-64
Estado do Paraná
Exercício: 2025

Proc. nº ____/____

Folha nº ____

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Página 1 / 1

Espécie: Ordinário

Data de Emissão: 14/10/2025

Nº 21126/2025

Fornecedor: 105853 - MARCOS OSIRES NUNES LTDA
 CNPJ: 81.742.751/0001-85 Insc. Estadual: 1018105850
 Endereço: COMENDADOR FRANCO, 2711
 Bairro: JARDIM DAS AMÉRICAS Cidade: CURITIBA - PR CEP: 81.520-000
 Telefone: (41)3266-7586

Diretoria de Orçamento

VISTO

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO
 Unid. Orçamentária: 02.010. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Função: 10 SAÚDE
 Sub Função: 301 ATENÇÃO BÁSICA
 Programa: 0009 GESTÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
 Projeto/Atividade: 2021 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
 Nat. da Despesa: 3.3.90.39. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Desdobramento: 17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
 SubDesdobramento: 00
 Centro de Custo: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Fonte de Recurso: 01303 SAUDE-REC.VINC(EC29/00 - 15%)
 Vínculo PPA: 2021 - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - VÍNCULO E ACOMPANHAMENTO TERRITORIAL
 Recurso: Próprio Contrapartida: Não Convênio Nº.: /
 Empenho:

Processo: /
 Modalidade:
 Nº Licitação: /
 Data Publicação:

Orçado Atual R\$ 60.000,00	Saldo Anterior R\$ 31.346,29	Valor Solicitado R\$ 9.450,00	Saldo a Solicitar R\$ 21.896,29
-------------------------------	---------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

Prazo de Execução/Entrega: ATÉ 10 DIAS APOS RECEBIMENTO DO PEDIDO

Local de Entrega: Vigilância Sanitária

Forma de Pagamento: ATÉ 10 DIAS APOS A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Justificativa: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO (CAMARAS DE VACINAS) DA MARCA INDREL

RESERVA DE DOTAÇÃO

Lote	Ord.	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	1	42256	MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CAMARAS DE VACINAS DA MARCA INDREL - INCLUSO DESLOCAMENTO	UNID.	10,00	945,0000	9.450,00

Total: 9.450,00

Fluxo da Solicitação - Tramitada e Aprovada de Forma Digital

Etapa: ELABORACAO - 14/10/2025
 LARISSA CAROLINA DOS SANTOS
 - Matrícula:

Etapa: APROVACAO SECRETARIO - 15/10/2025
 Carina Dotto
 - Matrícula:

Etapa: APROVACAO CONTADOR / LICITACAO - 15/10/2025
 EZEQUIAS PEREIRA DA PALMA
 CONTADOR - Matrícula: 2402

Etapa: APROVACAO ORCAMENTO - 15/10/2025
 RICARDO LUIS FIABANI
 CONTADOR - Matrícula: 1993

10453-10/2025

Curitiba, 07 de outubro de 2025.

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

Ao
Município de Palotina
Secretaria de Saúde

A/C: Maristela Barbieri.

Ref. Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva em 10 Equipamentos Marca Indrel.

Av. Comendador Franco, 2711
Lj 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
Insc. Est. 10.181.058-50
Insc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DDBR

Conforme solicitado, vimos por meio desta encaminhar orçamento referente ao acima citado, tendo a considerar:

I Equipamentos:

	Setor	Modelo	Nº Série
01	V.E.	RVV 1500 DV2	058.725
02	UBS José Marcio de Oliveira (CAIC)	RC 504 D (VSS)	044.773
03	U.S. Ricardo Ticianelli	RVV 440 D (VSS)	047.338
04	U.S. São Camilo	RVV 11 D (VSS)	047.661
05	Farmácia	RVV 440 D (VSS)	047.227
06	CS Maria Luisa Soares	RC 430 D VSS	058.726
07	UBS Valmir Faé (Glicíneas)	RC 403 DVSS	058.727
08	UBS Ivo Fernandes (Cohapar)	RVV 22 DV / E	058.722
09	UBS Waldemar Stange (Sta Terezinha)	RVV 22 DV / E	058.724
10	UBS M ^a Ines Valduga (Pioneiro)	RVV 22 DV / E	058.723

II Descritivo:

- Limpeza dos condensadores, lubrificação e reapertos;
- Teste, regulagem e ajustes dos componentes;
- Testes do Sistema de Emergência – Baterias do Safety System e discadoras;
- Reprogramação dos controladores;
- Calibração dos sensores de temperatura com termômetro calibrado e certificado;
- Emissão de relatórios, etiquetas e 01 TRT / CFT;
- Serviços técnicos e deslocamentos.

III Condições Gerais:

- Validade do orçamento - 30 (trinta) dias;
- Execução dos serviços - em até 15 (quinze) dias úteis da autorização;
- Condições de pagamento - Até 28 D.D. – depósito bancário;
- Valor Serviços - R\$ 9.450,00.

***** Neste valor não estão inclusos: Substituição de peças / componentes.**
***** Se necessário, serão objeto de orçamento complementar.**

Atenciosamente,



Marcos Osires Nunes
Marcfrio® Refrigeração

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Número da Nota	
			6791	
			Data e Hora de Emissão	
			17/09/2025 17:09:59	
		Código de Verificação		WC790B09
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 MARCFRIO® REFRIGERAÇÃO	Razão Social:	MARCOS OSIRES NUNES LTDA		
	CPF / CNPJ:	81.742.751/0001-85	Inscrição Municipal:	14 01 0224230-1
	Endereço:	AV. COMENDADOR FRANCO, 002711 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP: 81530434		Tel.: 41 - 32667586
	Município:	CURITIBA	UF: PR	Email: marcfrio@uol.com.br
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA				
CPF / CNPJ:		76.206.465/0001-65	IMU:	Outro Doc.:
Endereço:		AV. DUQUE DE CAXIAS, 800 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 85887000		
Município:		MATELANDIA	UF: PR	Email: compras@matelandia.pr.gov.br
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA ANUAL EM 06 EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS DE REFRIGERAÇÃO MARCA INDREL - LOTADOS NAS U.S. JARDIM TROPICAL; VILA NOVA; VILA PAZZA; SÃO CRISTÓVÃO; AGRO CAFEIEIRA E UBS SEDE - CFE. ORÇAMENTO Nº 10349-08/2025. CONTRATO Nº 089/2025 - IL Nº 33/2025. EMPENHO PARCIAL Nº 14431/2025. TRT CFT Nº 2504954057. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - ATÉ 28 D.D. DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X. *EMPRESA DESOBRIGADA DA RETENÇÃO DE IR POR ESTAR ENQUADRADA NO ART 4º ITEM XI DA IN RFB Nº 1234/2012 E ALTERAÇÕES. *DOCUMENTO EMITIDO POR EPP - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.* Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 5.998,20				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$5.998,20				
Código da Atividade				
07 - 02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS, e a incorporação imobiliária a preço global ou direta, viabilizadora de negócio jurídico de compra e venda sobre o qual incide o ITBI).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	5.998,20	5,00	299,91	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota
6813

Data e Hora de Emissão
29/09/2025 14:57:48

Código de Verificação
9A8B4D0C



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CPF / CNPJ: 81.742.751/0001-85 **Inscrição Municipal:** 14 01 0224230-1
Endereço: AV. COMENDADOR FRANCO, 002711 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP: 81530434 **Tel.:** 41 - 32667586
Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** marcfrio@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: UNIMED PONTA GROSSA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
CPF / CNPJ: 77.781.706/0002-43 **IMU:** **Outro Doc.:**
Endereço: RUA CARLOS OSTERNACK, 144 - BAIRRO: ESTRELA - CEP: 84040120
Município: PONTA GROSSA **UF:** PR **Email:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE A SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM 03 REFRIGERADORES ESPECÍFICOS MARCA INREL - MODELO RVV 1500 D/2, RVV 1500 D (VSS) E RC 430 D (VSS) - LOTADOS NO CAF - CFE. ORÇAMENTO Nº 10397-09/2025.

ORDEM DE COMPRA Nº 134.119.

TRT CFT Nº 2504994242

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - 21 D.D.

BOLETO BANCÁRIO.

"EMPRESA DESOBRIGADA DA RETENÇÃO DE IR POR ESTAR ENQUADRADA NO ART 4º ITEM XI DA IN RFB Nº 1234/2012 E ALTERAÇÕES"
 "DOCUMENTO EMITIDO POR EPP - OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"

Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.270,00

VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.270,00

Código da Atividade

14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.270,00	5,00	163,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
 Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA		Número da Nota 6714	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 20/08/2025 15:57:44	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e		Código de Verificação OCM9VB08	

PRESTADOR DE SERVIÇOS				
 MARCFRIO® REFRIGERAÇÃO	Razão Social:	MARCOS OSIRES NUNES LTDA		
	CPF / CNPJ:	81.742.751/0001-85	Inscrição Municipal:	14 01 0224230-1
	Endereço:	AV. COMENDADOR FRANCO, 002711 - BAIRRO: JARDIM DAS AMÉRICAS - CEP: 81530434		Tel.: 41 - 32667586
	Município:	CURITIBA	UF: PR	Email: marcfrio@uol.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS				
CPF / CNPJ:	08.563.196/0001-34	IMU:	Outro Doc.:	
Endereço:	AV. SÃO JOÃO, S/N - BAIRRO: VL SAO PAULO - CEP: 87380000			
Município:	JANIOPOLIS	UF: PR	Email: janiopoliscontabilidade@gmail.com	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
REFERENTE A SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS QUADRIMESTRAIS EM 03 REFRIGERADORES ESPECÍFICOS MARCA INDEL - LOTADOS NO CENTRO DE SAÚDE E DISTRITO DE BREDÁPOLIS - CFE. PROPOSTA Nº 10309-07/2025. CONTRATO Nº 51/2025 - IL Nº 17/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025. ORDEM DE COMPRA Nº 2110. PARCELA 01 DE 03 - PERÍODO AGOSTO / 2025. TRT CFT Nº 2504817263 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - ATÉ 30 D.D. DEPÓSITO BANCÁRIO - BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 3007-4 - C/C: 16.416-X. *CFE. ART. 4º DA IN 1234/2012 - RFB - EMPRESA OPTANTE PELO REGIME UNIFICADO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES - SIMPLES NACIONAL* Valor Líquido da Nota Fiscal = R\$ 3.930,00				
VALOR TOTAL DA NOTA - R\$3.930,00				
Código da Atividade				
14 - 01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	3.930,00	5,00	196,50	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009. Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.				



- 3.4. Duas (02) visitas preventivas anuais para cada equipamento listado no contrato;
- 3.5. Duas (02) visitas de manutenção corretiva para cada equipamento listado no contrato;
- 3.6. Uma (01) calibração de sensores anual, com emissão de certificado padrão RBC;
- 3.7. Treinamentos on line para colaboradores através da universidade INDREL;
- 3.8. Treinamentos e tira dúvidas de usabilidade do equipamento a cada visita técnica in loco;
- 3.9. Verificação e limpeza de unidade de refrigeração, condensadores;
- 3.10. Ajuste e lubrificação de peças/acessórios móveis;
- 3.11. Limpeza e ajustes de bornes e contatos elétricos;
- 3.12. Monitoramento de amperagem, voltagem e temperatura;
- 3.13. Verificação e testes de acessórios incorporados ao equipamento;
- 3.14. Verificação de vedações;
- 3.15. Diagnósticos eletroeletrônico;
- 3.16. Verificação de ruídos e ajustes de compressor;
- 3.17. Ajustes dos dispositivos de segurança;
- 3.18. Avaliação dos gabinetes externo e interno;
- 3.19. Avaliação da tubulação de cobre;

3.2 Da solicitação do Serviço:

3.2.1. A solicitação do serviço deverá ser feita mediante pedido desta Secretaria para o setor responsável pelos Pedidos de Compras, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

3.3. Da realização do(s) serviço(s) e da Nota Fiscal:

3.3.1. O primeiro atendimento e diagnóstico online deverá ser em até 03 (três) horas após a solicitação. Caso necessário, o atendimento presencial será realizado em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação, de segunda a sexta-feira.

3.3.2. Os serviços deverão ser realizados nos seguintes endereços:

- ✓ CAF (Central de Abastecimento Farmacêutico), Avenida Frederico de Paula Cunha, nº 240 - Compl 1 Térreo, Bairro Maristela - Santa Rita do Sapucaí-MG;
- ✓ Unidade Materno Infantil, Avenida Delfim Moreira, 265, Bairro Centro - Santa Rita do Sapucaí-MG;
- ✓ ESF 1, Rua das Hortênsias, 124, Bairro Recanto das Margaridas - Santa Rita do Sapucaí-MG;
- ✓ ESF 3, Rua Crescêncio Ribeiro, s/n, Bairro Maria Silvério - Santa Rita do Sapucaí-MG;
- ✓ ESF 7, Rua Antônio Capistrano de Alckimin, 225, Bairro Santana - Santa Rita do Sapucaí-MG.

3.3.3. A Nota Fiscal deverá ser entregue após a entrega do serviço, para fins de conferência e aceitação por Servidor designado para tal e posterior envio à Divisão de Compras.

3.3.4. Verificada a não-conformidade dos produtos, as correções necessárias deverão ser promovidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas; do contrário, serão aplicadas as penalidades cabíveis previstas na legislação pertinente e nos Instrumentos Vinculantes firmados.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUANTIDADE ESTIMADA E VALORES

4.1. Os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo, no valor de R\$ 77.940,00 (Sessenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta Reais):

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO.	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	393.000.074	MANUTENÇÃO PREV. CORRET. CÂMARA FRIA	60	Sv.	R\$ 1.299,00	R\$ 77.940,00

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de:

- até 7 (sete) dias úteis, contados da data da Liquidação da Despesas, com relação às obrigações de baixo valor, ou seja, aqueles cujo valor seja igual ou inferior ao limite estipulado no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21.
- no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da Liquidação das Despesas, no que diz respeito aos demais casos.

10.3.2. A Nota Fiscal deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10.3.3. Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à Secretaria Municipal contratante.

10.3.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato.

6.2. O Contrato poderá ser prorrogado, quando atender ao disposto no Art. 107 da Lei Federal Nº. 14.133/21, de acordo com o Interesse Público.

6.3. Na ocorrência de Prorrogação Contratual, após 12 (doze) meses da apresentação da proposta, os valores poderão ser reajustados de acordo com o IPCA ou, na falta dele, por outro índice que venha a substituí-lo, juntado prévio parecer da Secretaria de Finanças.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Da Contratada:

7.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua



culpa ou dolo na execução do Objeto.

7.1.2. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, arcando com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, assumindo inteira responsabilidade sobre os serviços realizados.

7.1.3. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

7.1.4. Submeter-se à fiscalização empreendida pela Contratante.

7.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Contratante.

7.1.6. Cumprir fielmente com a execução do Contrato, honrando a qualidade, durabilidade e prazos de realização.

7.1.7. Manter elevado padrão de qualidade e segurança no processo de impressão nos cartões, a fim de evitar qualquer tipo de falsificação ou fraude.

7.1.9. É vedada a subcontratação para prestação dos serviços objeto desta licitação.

7.2. Da Contratante:

7.2.1. Prestar as informações necessárias à execução do Contrato por parte da Contratada.

7.2.2. Prestar o apoio necessário à Contratada para que seja alcançado o Objeto do Contrato, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais.

7.2.3. Efetuar os pagamentos nas formas e condições estabelecidas no Processo.

7.2.4. Assegurar-se da boa qualidade dos serviços prestados, verificando sempre o seu bom desempenho e documentando as ocorrências havidas.

7.2.5. Notificar a CONTRATADA de eventuais defeitos ou imperfeições encontradas na execução dos serviços.

7.2.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por meio do Fiscal designado no Termo de Referência e de quaisquer Órgãos da Administração Municipal, que, dentro de sua competência, poderão determinar medidas para a correta execução do Objeto, garantindo o fiel cumprimento das normas aplicáveis, apresentados na Proposta Técnica.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. A rescisão contratual poderá ser efetuada de forma amigável, por acordo entre as partes, ou, determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I, II e III do Art. 138 da Lei Federal N.º 14.133/21, sem que o(s) Contratada(s) tenha(m) direito a qualquer indenização.

CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste Contrato onerarão a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

JOAO
FERNANDO
RAPCHAM:0333
7497900



02.06.02.10.301.1001.2.424.339039 - 710 (PIAICV - 8888) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manut.

Bloco Vig. Saúde - Vig. Epidemiologia Amb. FNS.

02.06.02.10.302.1001.2.425.339039 - 846 (CBAF) - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manut. Do

Bloco de Assistência Farmacêutica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Das Sanções Administrativas:

10.1.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Instrumento Vinculante, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais, em conformidade com o Art. 155 da Lei Federal N.º 14.133/21.

10.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/21, na seguinte conformidade:

10.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 7% (sete por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

10.1.2.3. Pela inexecução parcial, considerada após 30 (trinta) dias de atraso da obrigação, ou total, considerada após 50 (cinquenta) dias de atraso da obrigação, a Administração aplicará à Contratada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 156 da Lei Federal N.º 14.133/21, e multa de 7% (sete por cento), quando de inexecução parcial, calculados sobre o valor total do Contrato e de 10% (dez por cento), quando de inexecução total, calculados sobre o valor total do Contrato.

10.1.3. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

10.1.4. O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da apenada.

10.1.5. Não havendo pagamento no prazo determinado o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao processo judicial de execução.

10.1.6. A empresa poderá ser declarada inidônea quando:

10.1.6.1. Prestar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como beneficiária da Lei Complementar N.º 123/2006;

10.1.6.2. Participar, ainda que minimamente, de conluio entre as proponentes, em qualquer momento da Licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

10.1.6.3. Desistir do Contrato, ou de celebrá-lo, sem causa que justifique a desistência;

10.1.6.4. Não ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de seus atos; ou



PREFEITURA
SANTA RITA
DO SAPUCAÍ - MG

WWW.PMSRS.MG.GOV.BR



SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí
Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro | CEP: 37536-074 | Santa Rita do Sapucaí - Minas Gerais - Brasil
Telefone: +55 (35) 3473.3200

JOAO
FERNANDO
RAPCHAM:0333
7407000

Assinado por 3 pessoas: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA, LAIS CRISTINA CÁSSIA COSTA e SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira no certificado ou no link: https://www.pmsrs.mg.gov.br/assassinado



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

RUA CEL. JOAQUIM NETO, Nº 333 - CENTRO - CNPJ: 18.192.898/0001-02

SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - CEP 37540-000

FONE: (35) 3471-1911



CÓDIGO DE ACESSO

286AAAAC4551414E8BDB8CB849573912

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: ANNA LUIZA DOS REIS VILELA em 12/09/2025 08:05:02
CPF:***.***-236-16
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: LAIS CRISTINA CASSIA COSTA em 12/09/2025 09:16:33
CPF:***.***-426-42
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA
- ✓ Assinante: SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA em 12/09/2025 09:51:28
CPF:***.***-496-34
Certificadora: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://srsapucaipmflowdocs.sgpcloud.net:8092/public/assinaturas/286AAAAC4551414E8BDB8CB849573912>

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2025****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 92 / 2025****DATA:** 15/09/2025**PROTOCOLO:** 23755 / 2025**PROCESSO:** 23755**CONTRATANTE****MUNICÍPIO DE PALMEIRA****CONTRATADO(A)****Fornecedor:** MARCOS OSIRES NUNES (ME)**CNPJ:** 81.742.751/0001-85**Insc. Estadual:** 1018105850**Endereço:** PROFESSOR PAULO D'ASSUNÇÃO, 902**Bairro:** JARDIM DAS AMÉRICAS **Cidade:** CURITIBA - PR**Telefone:** 4132667586**OBJETO**

Contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, das câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos da marca INDREL.

JUSTIFICATIVA

O objeto da contratação consiste na contratação de empresa especializada na manutenção corretiva e preventiva, incluindo fornecimento de peças de reposição, das câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos da marca INDREL. Tais serviços são essenciais para assegurar o pleno funcionamento dos equipamentos e a integridade dos insumos armazenados, garantindo, assim, a continuidade das ações de imunização promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde. As câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos não são equipamentos comuns de refrigeração, mas sim dispositivos altamente especializados e tecnológicos, projetados para garantir o armazenamento seguro e eficiente de vacinas e outros imunobiológicos. Esses equipamentos possuem sistemas avançados de monitoramento e controle térmico, com precisão para manter a faixa de temperatura entre 2°C e 8°C, essencial para garantir a eficácia e segurança das vacinas. Alterações fora dessa faixa comprometem a eficácia dos imunobiológicos, podendo representar riscos significativos à saúde pública. Esses sistemas incluem recursos de conectividade, alarmes e sensores, que permitem a monitoração contínua e remota da temperatura. Isso garante que as vacinas sejam mantidas dentro dos parâmetros exigidos pela legislação vigente e pelas normativas da ANVISA. O monitoramento adequado e a manutenção regular são cruciais para evitar falhas no sistema e garantir o correto funcionamento da chamada "rede de frio", conforme as normativas da ANVISA. A conservação adequada das vacinas é fundamental para a efetividade do Programa Nacional de Imunizações (PNI), instituído pela Lei nº 6.259/75. A não observância das condições ideais de armazenamento pode comprometer a viabilidade dos imunobiológicos e resultar em riscos à saúde da população. Segundo dados da Organização Mundial da Saúde (OMS), cerca de 50% das vacinas no mundo são desperdiçadas principalmente devido à má conservação térmica. A vacinação é reconhecida como uma das medidas mais eficazes de saúde pública, tendo contribuído para a drástica redução de doenças como sarampo, poliomielite, rubéola e coqueluche. Sua não aplicação, além de configurar negligência, pode resultar na reintrodução de epidemias, com graves consequências sociais e econômicas. Portanto, a manutenção regular e especializada das câmaras frias, garantindo o correto funcionamento dos sistemas de refrigeração e a qualidade do armazenamento, é essencial para evitar perdas de vacinas e manter a eficácia do programa de imunização. As câmaras que estão inclusas neste termo possuem os seguintes modelos e números de série: RVV 11 D (VSS) 057.875, RVV 11 D (VSS) 057.874, RVV 11 D (VSS) 058.709, RVV 11 D (VSS) 057.873, RVV 11 D (VSS) 058.711, RVV 11 D (VSS) 058.710, RVV 11 D (VSS) 059.671, RVV 11 D (VSS) 059.670, RVV 11 D (VSS) 060.962, RVV 11 D (VSS) 060.963, RVV 11 D (VSS) 060.964, RVV 22 D (VSS) 064.148.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0900110302002960893390300000	2484	MATERIAL DE CONSUMO
0900210301002760823390390000	484	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0900210305003060913390390000	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108149	peças de reposição das câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos da marca INDREL	UN	1.00	44.000,00	44.000,00
1	2	108147	Manutenção corretiva das câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos da marca INDREL	UN	12.00	1.300,00	15.600,00
1	3	108148	Manutenção preventiva das câmaras frias utilizadas para a conservação de imunobiológicos da marca INDREL	UN	24.00	1.100,00	26.400,00

Total: 86.000,00



MUNICÍPIO DE PALMEIRA

Estado do Paraná

Exercício: 2025

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 92 / 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, I, Lei 14133/21

Secretario(a) Municipal



Assinado por: Kamila Fernanda Oliveira Sanson 15/09/2025

15:39:52 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL

Nº 17915/2025.

**CURITIBA**

Prefeitura Municipal de Curitiba
Secretaria Municipal da Saúde
Superintendência Executiva

Rua Francisco Torres 850 - Centro
80060-130 - Curitiba PR
Tel 41 3350 9416
www.curitiba.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e, a quem interessar possa, que a Empresa Marcfrío® Refrigeração - Marcos Osires Nunes - EPP, situada à Avenida Comendador Franco, 2711 - Loja 05 - Curitiba / Pr. - C.N.P.J. 81.742.751/0001, tem firmado com a Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba, contrato de prestação de serviços para Manutenção Preventiva, Corretiva e fornecimento de peças/componentes genuínos de Fábrica, em equipamentos específicos de refrigeração - Marca Indrel, destinados à conservação de vacinas e insulinas, atendendo satisfatoriamente as necessidades apresentadas há 4 anos.

13.792.329/0001-847
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 2134
CENTRO - CEP 80230-910
CURITIBA - PR

Curitiba, 24 de setembro de 2024.

Assinado de forma
digital por MARCOS
MARCOS RODRIGUES RODRIGUES
GATTO:61728519934 GATTO:61728519934
Dados: 2024.09.24
17:57:10 -03'00'

Marcos Rodrigues Gatto
Assessoria Superintendência Executiva
Matricula 72.845
Portaria de nomeação nº 1700/1993 - Pub. no DOM em 21/05/1993

CARTA DE CREDENCIAMENTO E EXCLUSIVIDADE

Londrina, 12 de abril de 2024.

Certificamos para os devidos fins, que a empresa **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, situada a Av. Comendador Franco, 2711 – Loja 05 – Jardim das Américas – Cep: 81530-434 – Fone (41) 3266-7586 na cidade de **CURITIBA / PR**, inscrita no CNPJ sob nº 81.742.751/0001-85 e Inscrição Estadual sob nº 10.181.058-50 é empresa única que detém **EXCLUSIVIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS**, de todos os produtos da marca **INDREL** de nossa fabricação, para o Estado do Paraná, com pessoal técnico qualificado para os produtos **INDREL**:

LINHA CÂMARA AMBIENTADORA DE PLAQUETAS - CDCI 1, CDCI 2, CDCI 3.

LINHA REFRIMED - CI 3D, RVH 137D, RVH 137D / 2, BSG 02D, RC 02D, RVV 11D, BSG 04D, RC 220D, RVV 22D, BSG 05D, RC 330D, RVV 440D, RC 430D, RC 504D, RVV 880D, RVV 1500D, RVV 1500D /2, RVV 2000D, DUO, DUO/2.

LINHA FREEZER LABORATORIAL / HOSPITALAR - CPS10D, CLC120D, CLC300DAF, CLC504D, CLC680D ou RVV880D, CLC1500D, CV54D/368, CV54D/486, CV54D/590, CV54D/710, CPH05D, CPH35D, CPH45D, CCH153D, CCH207D, CCH378D, CCH504D, IULT90D, IULT2005D, IULT2430D, IULT9504D, IULT335D/60, IULT335D/120, IULT335D/368, IULT335D/486, IULT335D/590, IULT335D/710, IULTCRP335D, IULTCRP335D SPECIAL, DUO, DUO/2, BLAST FREEZER (BF180D e BF270D).

Certificamos, ainda, que a **MARCOS OSIRES NUNES - EPP**, executa os serviços de Assistência Técnica **EXCLUSIVAMENTE** para os produtos da marca INDREL, e detém pessoal técnico capacitado e infraestrutura adequada para os serviços.

O presente certificado é válido até 31 de dezembro de 2025.

**JOAO
FERNANDO
RAPCHAM:033
37497900**

INDREL – INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA
JOÃO FERNANDO RAPCHAM





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07232879962	MARCOS VINICIUS NUNES
63215594900	MARCOS OSIRES NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2025 14:38 SOB Nº 20250037475.
PROTOCOLO: 250037475 DE 07/01/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500152072. CNPJ DA SEDE: 81742751000185.
NIRE: 41211302701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/01/2025.
MARCOS OSIRES NUNES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.742.751/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/1990
NOME EMPRESARIAL MARCOS OSIRES NUNES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCFRIO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV COMENDADOR FRANCO	NÚMERO 2711	COMPLEMENTO LOJA 05
CEP 81.530-434	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	MUNICÍPIO CURITIBA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCFRIO@UOL.COM.BR		TELEFONE (41) 3266-7586
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/09/2025 às 18:15:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ 81.742.751/0001-85

NIRE 4110340696-8

MARCOS OSIRES NUNES, brasileiro, casado com comunhão universal, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 01/08/1967, RG 3.600.082-1 SESP-PR e CPF 632.155.949-00, residente e domiciliado na Rua Senador Batista de Oliveira, nº 109, Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81530-150

MARCOS VINICIUS NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1990, empresário, portador do CI/RG N° 69392539, SESP/PR, inscrito no CPF/MF 072.328.799-62, residente e domiciliado na Rua Senador Batista de Oliveira, nº 109, Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR, CEP 81530-150, únicos sócios da sociedade limitada com denominação

Empresário individual sob o nome empresarial de **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**, com sede na Rua AV COMENDADOR FRANCO, nº2711, loja 05 Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81520-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110340696-8 em 12/02/1990 e no CNPJ/MF sob o número 81.742.751/0001-85, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei

Resolve alterar a Sociedade Empresária mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: Fica alterado neste ato, o endereço dos sócios **MARCOS OSIRES NUNES**, e **MARCOS VINICIUS NUNES** já qualificados acima, para **Rua Professor Paulo D'Assunção, 902, casa 02, bairro Jardim Das Américas, Curitiba, Paraná, CEP : 81540-260**

CLAUSULA SEGUNDA DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS OSIRES NUNES** e **MARCOS VINICIUS NUNES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

CLAUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** da referida empresa, com o teor seguinte:

MARCOS OSIRES NUNES LTDA

CNPJ 81.742.751/0001-85

NIRE 4110340696-8

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ 81.742.751/0001-85****NIRE 4110340696-8**

MARCOS OSIRES NUNES, brasileiro, casado com comunhão universal, natural da cidade de Curitiba - PR, nascido em 01/08/1967, RG 3.600.082-1 SESP-PR e CPF 632.155.949-00, residente e domiciliado na **Rua Professor Paulo D'Assunção, 902, casa 02, bairro Jardim Das Américas, Curitiba, Paraná, CEP: 81540-260**

MARCOS VINICIUS NUNES, brasileiro, solteiro, nascido em 27/01/1990, empresário, portador do CI/RG N° 69392539, SESP/PR, inscrito no CPF/MF 072.328.799-62, residente e domiciliado na **Rua Professor Paulo D'Assunção, 902, casa 02, bairro Jardim Das Américas, Curitiba, Paraná, CEP: 81540-260**, únicos sócios da sociedade limitada com denominação:

MARCOS OSIRES NUNES LTDA com sede na Rua AV COMENDADOR FRANCO, nº2711, loja 05 Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81520-000., inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4110340696-8 em 12/02/1990 e no CNPJ/MF sob o número 81.742.751/0001-85

DO NOME EMPRESARIAL - Clausula Primeira - A sociedade adotara o seguinte nome empresarial: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**.

DA SEDE - Clausula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua AV COMENDADOR FRANCO, nº2711, loja 05 Bairro Jardim das Américas, Curitiba - PR., CEP 81520-000.

DO OBJETO SOCIAL - Clausula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades económicas:

Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial, partes e peças; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de equipamentos e produtos.

DO INICIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO - Clausula Quarta - A empresa iniciou suas atividades a partir de 01/02/1990.

DO CAPITAL SOCIAL - Clausula Quinta - O capital que é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim subscritas:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MARCOS OSIRES NUNES	70%	140.000	R\$ 140.000,00
MARCOS VINICIUS NUNES	30%	60.000	R\$ 60.000,00
TOTAL	100%	200.000	R\$ 200.000,00

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ 81.742.751/0001-85****NIRE 4110340696-8**

DA ADMINISTRAÇÃO - Clausula Sexta - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCOS OSIRES NUNES** e **MARCOS VINICIUS NUNES**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

DO BALANÇO PATRIMONIAL - Clausula Sétima - Ao termino de cada exercício, em 31/12, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR - Clausula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO - Clausula Nona - As partes elegem o fato da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, vindo a responder seus sucessores ou herdeiros do falecido, que exercerão direitos e obrigações comum a todos na proporção de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**MARCOS OSIRES NUNES LTDA****CNPJ 81.742.751/0001-85****NIRE 4110340696-8**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em uma única via

Curitiba, 26 de Janeiro de 2023.

SÓCIOS:

Sócio:

MARCOS OSIRES NUNES
CPF/MF: 632.155.949-00

Sócio:

MARCOS VINICIUS NUNES
CPF/MF: 072.328.799-62



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07232879962	MARCOS VINICIUS NUNES
63215594900	MARCOS OSIRES NUNES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2023 15:28 SOB Nº 20230636594.
PROTOCOLO: 230636594 DE 26/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301450530. CNPJ DA SEDE: 81742751000185.
NIRE: 41211302701. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/01/2023.
MARCOS OSIRES NUNES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 12.490.875

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 10:39 do dia 17/09/2025.

Código de autenticidade da certidão: 4AB25EE3BD9E4CAE78F0E50F317144D1D0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 16/12/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037820550-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.742.751/0001-85**

Nome: **MARCOS OSIRES NUNES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/01/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA
CNPJ: 81.742.751/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:42:25 do dia 22/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/03/2026.

Código de controle da certidão: **20E3.A5A2.FB71.F368**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.742.751/0001-85
Razão Social: MARCOS OSIRES NUNES ME
Endereço: RUA COMENDADOR FRANCO 2711 LOJA 05 / JARDIM DAS AMERICAS / CURITIBA / PR / 81520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100418130540517590

Informação obtida em 07/10/2025 11:04:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.742.751/0001-85

Certidão nº: 54901351/2025

Expedição: 17/09/2025, às 12:02:29

Validade: 16/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCOS OSIRES NUNES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.742.751/0001-85**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

10454-10/2025

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES**NO QUADRO FUNCIONAL**

Av. Comendador Franco, 2711
Lj 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715

E-mail: marcfrio@uol.com.br

À
Comissão de Licitação
Chefia de Gabinete
Município de Palotina/Pr

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
nsc. Est. 10.181.058-50
nsc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DDBR

A **Empresa Marcos Osires Nunes Ltda – Marcfrio® Refrigeração**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 2711, na cidade de Curitiba – Pr, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcos Osires Nunes, portador do RG nº 3.600.082-1, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 632.155.949-00, **DECLARA** sob as penas da Lei e, em consonância com o Art. 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal, que não possui em seu quadro funcional empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Curitiba, 07 de outubro de 2025.



Nome: Marcos Osires Nunes
Função: Técnico – Sócio Proprietário
CPF: 632.155.949-00

81.742.751/000185**MARCOS OSIRES NUNES**

Av. Comendador Franco, 2711 • Lj. 05
CEP: 81530-434

CURITIBA - PR

ASSISTÊNCIA AUTORIZADA
PARANÁ

INDREL
SCIENTIFIC

10454-10/2025

Assistência Técnica
Autorizada para
Equipamentos de
Refrigeração Indrel:
• Médico - Hospitalar
• Laboratorial
• Científico

**DECLARAÇÃO DE NÃO VINCULAÇÃO COM O QUADRO
FUNCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALOTINA**

Av. Comendador Franco, 2711
LJ 05 - Curitiba - Paraná
Cep 81530-434

FONE (41) 3266-7586
(41) 3366-8715
E-mail: marcfrio@uol.com.br

Marcos Osires Nunes - EPP

CNPJ 81.742.751/0001-85
nsc. Est. 10.181.058-50
nsc. Mun. 14.01.224.230-1

CFT Registro:
2000089622
2200009530DDBR

À
Comissão de Licitação
Chefia de Gabinete
Município de Palotina/Pr

A **Empresa Marcos Osires Nunes Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.742.751/0001-85, com sede na Avenida Comendador Franco, nº 2711, na cidade de Curitiba - Pr, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcos Osires Nunes, portador da carteira de identidade nº 3.600.082-1, Órgão Expedidor SSP/PR, e do C.P.F nº 632.155.949-00, **DECLARA** para os devidos fins e, em observância ao disposto no art. 14, inciso IV, da Lei 14.133/2021, e com base na Súmula 13 do STF e Prejulgado 09 do MPJTC, que não possui servidor integrante do quadro funcional do Município de Palotina, mesmo que inativo, seja como sócio, cotista, dirigente ou empregado, ou ainda, como cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do Município de Palotina, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

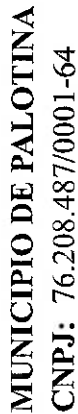
Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Curitiba 07 de outubro 2025.

Atenciosamente,



Nome: Marcos Osires Nunes
Função: Técnico - Sócio Proprietário
CPF: 632.155.949-00



Legenda

Elaborado por
BARBARA EVELIN ALVES
ULMER

Menor valor	Valor excluído da análise
-------------	---------------------------

[illegible]



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro. Palotina – Estado do Paraná
Fone (44) 3649-7800 CEP 85950-000 CNPJ: 76.208.487/0001-64



PORTARIA Nº 115/2025

Designa os agentes de contratação e equipe de apoio para desempenhar as funções essenciais inerentes à execução da Lei 14.133/2021 e seus regulamentos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Palotina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Alterar o Art. 1º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam designados para exercer as funções de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei Nº. 14.133/2021, os seguintes servidores

- I — Sidnei Ferreira Fernandes, Matrícula nº 2501, escriturário,
- II — Mateus Ângelo Ott, Matrícula nº 3199, escriturário;
- III — Paulo Rafael de Mello, Matrícula nº 3600, escriturário,
- IV — Sheila Maria Casarotto, Matrícula nº 3700, escriturária.

Art.2º - Alterar o Art. 2º da Portaria Nº. 43 de 14 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação, os servidores:

- V — Ariane Testi Ermano, Matrícula nº 3614, escriturária,
- VI — Renan Gustavo Da Silva Pangoni, Matrícula nº 3142, aux. administrativo;
- VII — Ricardo Antonio Fassini, Matrícula nº 1990, auxiliar administrativo,
- VIII — Paulo Toshio Akimura, Matrícula nº 3591, escriturário,
- IX — Viviane Taisa dos Santos, Matrícula nº 3618, escriturária,
- X — Barbara Evelin Alves Ulmer Matrícula nº 3880, escriturária

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Paço Municipal "Luiz Ângelo De Carli",
Em 13 de fevereiro de 2025.

Rodrigo Ribeiro
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se

Wilson Barbisan
Secretário Mun. de Administração

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo-PR 16/02/25 Pg. 10
Edição 11022



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Parecer Jurídico

Memorando nº 6.215/2025

Requerente: Secretaria de Saúde

Objeto: Contratação de manutenção preventiva de equipamentos da rede de frio da Secretaria Municipal de Saúde

I – Relatório

Através do Memorando 6.215/2025, de sete de outubro de dois mil e vinte e cinco, o Departamento de Compras solicita desta procuradoria parecer sobre a possibilidade jurídica do Município realizar a contratação de manutenção preventiva dos equipamentos da rede de frio (câmara de vacinas) da marca Indrel com a empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA – CNPJ 81.742.751/0001-85.

O objeto da contratação foi indicado no Termo de Referência sendo ele:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DA REDE DE FRIO (CAMARAS DE VACINAS) DA MARCA INDREL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

A Secretaria de Saúde justificou a contratação da seguinte maneira:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.1 De acordo com o **Manual de Procedimentos de Vacinação – 2024**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** e o **Programa Nacional de Imunizações (PNI)** recomendam um controle rigoroso na conservação dos imunobiológicos, com ênfase na **manutenção adequada dos equipamentos utilizados para sua armazenagem**, a fim de garantir a eficácia e a segurança das vacinas.

3.2 A **manutenção preventiva dos equipamentos da Rede de Frio da secretaria de saúde** tem como objetivo reduzir falhas potenciais e evitar a degradação dos sistemas de refrigeração, minimizando perdas de vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde. Essa medida visa assegurar a **potência imunológica dos imunobiológicos**, mantendo-os na faixa de temperatura recomendada. A manutenção preventiva deve ser realizada por **profissionais capacitados**, preferencialmente por **assistências técnicas autorizadas pelo fabricante**, utilizando **peças originais**, e deve seguir estritamente as instruções do **manual técnico do fabricante**, incluindo os requisitos operacionais e a periodicidade recomendada para as intervenções.

3.3 Os equipamentos a serem atendidos são câmaras frias da marca Indrel, já instalados e em operação na instituição. Por se tratar de equipamentos com tecnologia e componentes próprios da marca, a manutenção requer conhecimento técnico específico e uso de peças originais, sob pena de comprometer a funcionalidade e segurança dos sistemas. A empresa é assistência técnica autorizada da Indrel, conforme consta na carta de autorização emitida pela fabricante, tendo mão de obra especializada a realizar os serviços com garantia de qualidade e dentro dos padrões exigidos pelo fabricante.

3.4 Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa autorizada, por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, a necessidade de preservar a integridade e o desempenho dos equipamentos da Rede de Frio, e a garantia da conservação adequada dos imunobiológicos, conforme as diretrizes do PNI, da OMS e do fabricante dos equipamentos.

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3270

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 6.215/2025

O valor total da contratação foi orçado em R\$



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

9.540,00 (nove mil quinhentos e quarenta reais).

Os autos vieram a esta procuradoria.

II – Análise jurídica

A análise jurídica é exercida tecnicamente na forma da Lei nº 8.906/1994, observada a isenção profissional e o caráter opinativo (Art. 2º, § 3º) e desta forma a opinião técnica leva em consideração as indagações feitas na seara jurídica.

O exame se dá nos termos da legislação vigente e demais normas pertinentes à espécie, subtraindo-se análises que importem considerações de valores, financeira ou orçamentária, considerando a delimitação legal de competência do cargo, com teor elucidativo não vinculativo da Autoridade competente.

III- PARECER

A realização de processo licitatório é a regra geral sendo que a inexigibilidade é exceção e deve ser realizada dentro das hipóteses permitidas em lei.

Preleciona Marçal Justen Filho: ***A Constituição acolheu a presunção (absoluta) de que prévia licitação produz a melhor contratação – entendida como aquela que assegura a***



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

maior vantagem possível à Administração Pública, com observância do princípio da isonomia. Mas a própria Constituição se encarregou de limitar tal presunção absoluta, facultando contratação direta nos casos previstos em lei.¹

O presente processo tem por objeto a contratação de manutenção preventiva dos equipamentos da rede de frio (câmara de vacinas) da Secretaria de Saúde.

Conforme exposto no item 9 do documento de determinação do valor estimado não há outros fornecedores que detenham exclusividade sobre o serviço além da empresa MARCO OSIRES NUNES LTDA – CNPJ 81.742.751/0001-85.

9.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º

Conforme exegese do Artigo 72, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, o fornecedor escolhido será aquele que detém a exclusividade do objeto pretendido. E, diante da exclusividade e necessidade do serviço pretendido, justificamos que conforme Artigo 74, Inc. I da Lei Federal 14.133/2021, o fornecedor escolhido é a **MARCOS OSIRES NUNES LTDA – CNPJ: 81.742.751/0001-85.**

Igualmente houve a juntada de carta de exclusividade pela marca INDREL.

Nesse ponto destacamos a justificativa apresentada para a contratação:

¹ Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10. ed. São Paulo: Dialética, 2004. p. 229.



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

3.2 De acordo com o **Manual de Procedimentos de Vacinação – 2024**, a **Organização Mundial da Saúde (OMS)** e o **Programa Nacional de Imunizações (PNI)** recomendam um controle rigoroso na conservação dos imunobiológicos, com ênfase na **manutenção adequada dos equipamentos utilizados para sua armazenagem**, a fim de garantir a eficácia e a segurança das vacinas.

3.2 A **manutenção preventiva dos equipamentos da Rede de Frio da secretaria de saúde** tem como objetivo reduzir falhas potenciais e evitar a degradação dos sistemas de refrigeração, minimizando perdas de vacinas fornecidas pelo Ministério da Saúde. Essa medida visa assegurar a **potência imunológica dos imunobiológicos**, mantendo-os na faixa de temperatura recomendada. A manutenção preventiva deve ser realizada por **profissionais capacitados**, preferencialmente por **assistências técnicas autorizadas pelo fabricante**, utilizando **peças originais**, e deve seguir estritamente as instruções do **manual técnico do fabricante**, incluindo os requisitos operacionais e a periodicidade recomendada para as intervenções.

3.3 Os equipamentos a serem atendidos são câmaras frias da marca Indrel, já instalados e em operação na instituição. Por se tratar de equipamentos com tecnologia e componentes próprios da marca, a manutenção requer conhecimento técnico específico e uso de peças originais, sob pena de comprometer a funcionalidade e segurança dos sistemas. A empresa é assistência técnica autorizada da Indrel, conforme consta na carta de autorização emitida pela fabricante, tendo mão de obra especializada a realizar os serviços com garantia de qualidade e dentro dos padrões exigidos pelo fabricante.

3.4 Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da empresa autorizada, por inexigibilidade de licitação, considerando a inviabilidade de competição, a necessidade de preservar a integridade e o desempenho dos equipamentos da Rede de Frio, e a garantia da conservação adequada dos imunobiológicos, conforme as diretrizes do PNI, da OMS e do fabricante dos equipamentos.

Carina Dotto

Secretária Municipal de Saúde

Matrícula nº 3270

Obs: assinam digitalmente no Memorando 1doc 6.215/2025

A contratação se dá por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, dada a inviabilidade de competição:



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;

Nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, especialmente para aquisição de bens ou serviços que somente possam ser fornecidos por um agente exclusivo.

A empresa MARCOS OSIRES NUNES LTDA – CNPJ 81.742.751/0001-85 é a representante exclusiva da marca INDREL, razão pela qual há inviabilidade de competição para o objeto pretendido.

A contratação está contemplada dentro das hipóteses de inexigibilidade previstas na Lei de Licitações conforme previsto no artigo 74, inciso I.

IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, OPINAMOS:

1- pela possibilidade jurídica da realização da contratação mediante processo de inexigibilidade na forma do artigo 74, inciso I, da Lei de Licitações na forma deste parecer;



Município de Palotina

Rua Aldir Pedron, 898 – Centro – Palotina – Estado do Paraná – CEP 85.950-000
CNPJ 76.208.487/0001-64

2- Desta maneira, o procedimento deve seguir a Autoridade Superior, responsável por autorizar a contratação, como preceitua o Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21;

3- Oportunamente, indico a imposição legal de divulgação do contrato junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a eficácia do contrato, conforme Artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4- Por fim, prestem-se as informações ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na forma da Instrução Normativa nº 37/2009.

Salvo melhor juízo é o parecer.

Palotina, 17 de outubro de 2025.

Bruno Galli – Procurador - OAB-PR 42.527



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE4A-09F5-89F2-4A62

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNO GALLI (CPF 043.XXX.XXX-11) em 17/10/2025 17:16:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/BE4A-09F5-89F2-4A62>



Memorando 16- 6.215/2025

De: Rodrigo R. - GAB

Para: TR - Termo de Referência

Data: 20/10/2025 às 09:59:00

Setores envolvidos:

SMS, GAB, ASSJUR, CLC, VISA, VE, AB, CPO, DIL, TR, SMS-COF, SMS-LICITACAO

INEXIGIBILIDADE 216 2025- MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS REDE DE FRIO - SAÚDE

Bom dia

Autorizo a contratação.

att

—

Rodrigo Ribeiro

Prefeito Municipal de Palotina



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 80FA-16BF-0FC6-DC1C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO RIBEIRO (CPF 073.XXX.XXX-05) em 20/10/2025 09:59:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palotina.1doc.com.br/verificacao/80FA-16BF-0FC6-DC1C>